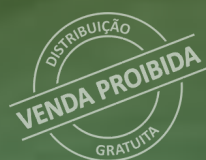


MINISTÉRIO DA SAÚDE (MS)  
CONSELHO NACIONAL DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE (CONASEMS)  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL (UFRGS)

# METODOLOGIA BÁSICA PARA REALIZAÇÃO DE AVALIAÇÃO DE RISCOS À SAÚDE HUMANA

*PROGRAMA SAÚDE COM AGENTE  
MATERIAL COMPLEMENTAR – DISCIPLINA 23 ACE*



## **Fique atento (a): devemos considerar como risco, a possibilidade de um evento indesejado ocorrer.**



No contexto ambiental, o risco é uma probabilidade de um evento de ordens ambientais ocorrer, trazendo consequências indesejadas para o meio ambiente, a saúde ou a vida humana.

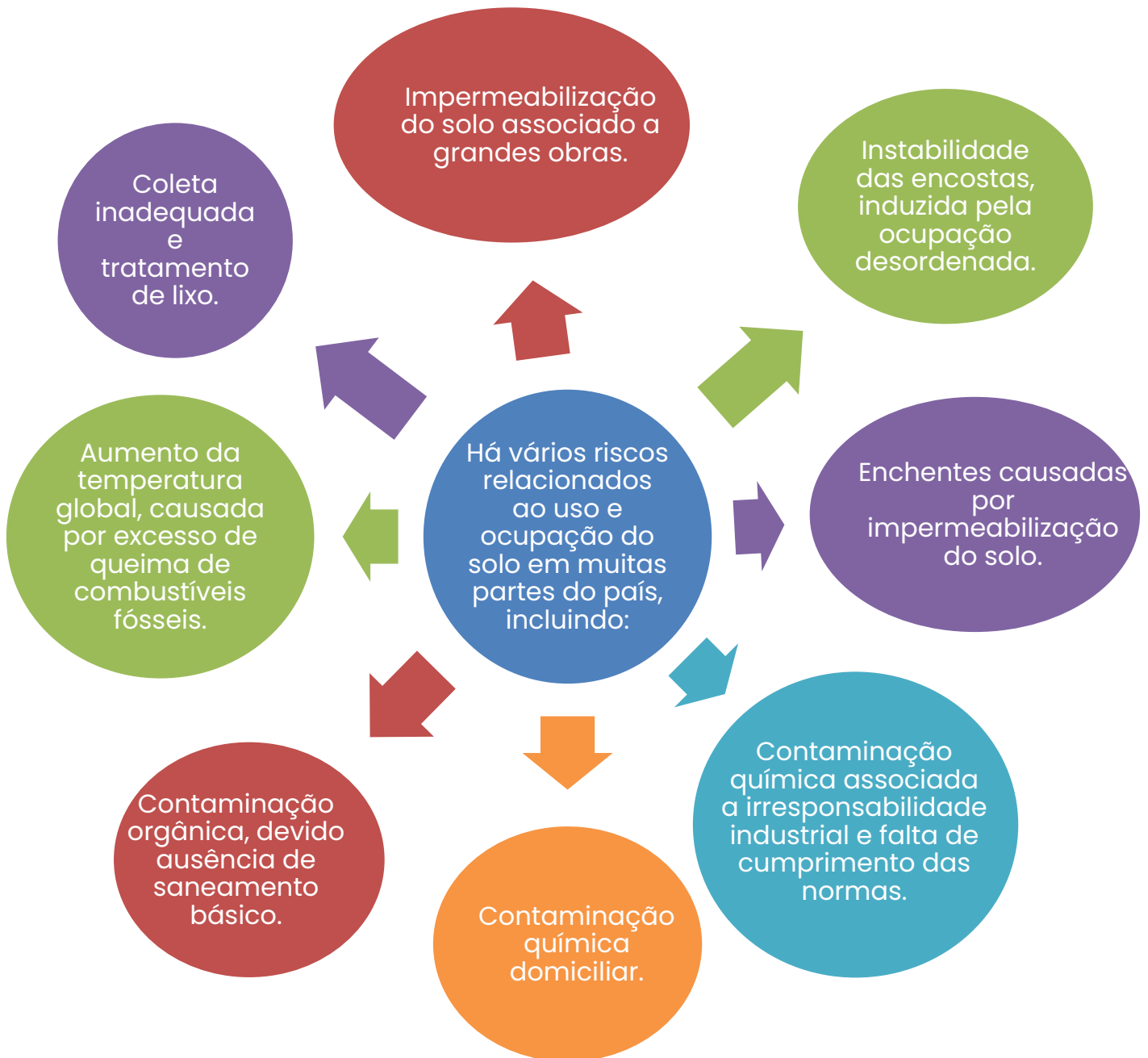
Por isso, a avaliação de riscos ambientais é importante e envolve comunidades e profissionais de diferentes áreas.

Logo, torna-se fundamental que os profissionais que atuam na área da saúde avaliem os riscos ambientais no seu território.

Os riscos ambientais urbanos decorrem principalmente do uso e ocupação do solo urbano. As causas desses riscos são as seguintes: ocupação desordenada, contaminação química e/ou orgânica devido à instalações industriais, comerciais e domiciliares.

Com base nisso, todos temos responsabilidades na proteção do meio ambiente, sendo que atribuições específicas são destinadas aos órgãos federais, estaduais e municipais. Cabe ao município dispor sobre o uso e a ocupação do solo urbano, mapear os riscos, conhecer as localizações e seus impactos, além de planejar medidas de mitigação e controle.

## Podemos citar alguns riscos relacionados ao uso e ocupação do solo que existem em muitas partes do país:






## **Metodologia de Avaliação de Risco à Saúde Humana (ARSH)**

Sabemos que muitos profissionais de saúde enfrentam em seus territórios de ação e/ou moradia situações como as citadas anteriormente, e que esses riscos implicam em grandes perdas para as pessoas, seja materiais, danos psicológicos e até perda da vida. Por isso, precisamos avaliar esses riscos e mobilizar a sociedade para o seu enfrentamento.

De acordo com o Ministério da Saúde (2022), a Avaliação de Risco à Saúde Humana (ARSH) é uma metodologia utilizada para a identificação dos riscos relacionados aos determinantes ambientais, como a contaminação, seguindo um fluxo organizado e sistemático para minimizar os riscos ambientais.

Com isso, avaliar o risco ambiental envolve o processo de coletar e analisar informações sobre o impacto ambiental e, então, obter uma estimativa das possíveis consequências.



## **Segundo o Ministério da Saúde (2022), a operacionalização de uma Avaliação de Risco a Saúde Humana deve ser realizada de acordo com o seguinte fluxo:**

### **1) Reconhecimento do território:**

- identificar os fatores de risco presentes no território.

### **2) Caracterização dos efeitos à saúde:**

- identificar a população exposta ou potencialmente exposta aos riscos.
- identificar a situação em saúde das populações expostas ou potencialmente expostas.
- estimar a probabilidade e a frequência de um evento acontecer.
- analisar as consequências para o meio ambiente, saúde, economia, entre outros setores da sociedade.

### **3) Execução:**

- **Vigilância em Saúde:** desenvolver e executar ações de gerenciamento de riscos, de promoção da saúde e prevenção de agravos.
- **Rede de Atenção à Saúde:** desenvolver e executar ações de atenção integral à saúde, visando prevenir doenças e agravos associados à exposição a aos riscos e eventos.

## Gestão e avaliação de risco

Podemos resgatar aqui o que foi estudado na disciplina sobre território e georeferenciamento, que nos mostra a importância de conhecer o território para promover saúde.

Diante disso, a gestão e avaliação de risco engloba ações que têm como finalidade prevenir, reduzir e controlar ao máximo os fatores de risco presentes na sociedade para diminuir os seus impactos.

**Redução do risco**

medidas de prevenção, mitigação e preparação

**Manejo do desastre ou impacto ambiental**

alerta e resposta

**Recuperação**

reabilitação e reconstrução

Na **redução do risco** devem ser realizadas atividades educativas para prevenção de riscos futuros. Além disso, deve ser feita a implementação de políticas públicas que garantam a redução do risco e a diminuição ou eliminação desses perigos.

O **manejo** é iniciado a partir do momento em que uma ameaça natural ou tecnológica pode se converter em um desastre ou impacto ambiental. As ações nesse caso visam reduzir ao máximo suas consequências sobre a saúde.

Na **recuperação** as medidas visam o restabelecimento das condições de vida da comunidade afetada, com dois aspectos principais: restabelecer os serviços básicos indispensáveis (abastecimento de água, esgotamento sanitário, energia elétrica sistema de comunicação), e estipular soluções permanentes e de longo prazo, como o desenvolvimento e aplicação das medidas de redução de riscos futuros.

Os impactos ambientais podem ainda ser categorizados em: frequentes, prováveis, ocasionais, remotos e improváveis.



**EXEMPLO**

Um (a) ACE atua em um território que sofre com inundações frequentes em todo período de chuvas.

Nesse caso, avaliando esse risco como frequente, já podemos estimar os impactos ambientais e na saúde, para propor medidas de prevenção. Isso porque precisamos estar prontos para agir em situações de emergência. Além disso, medidas protetoras devem ser efetivadas para evitar a recorrência do sofrimento das pessoas e dos impactos que esses acontecimentos causam na sociedade.



Os riscos ambientais também podem ser aqueles existentes nos ambientes de trabalho, que são provocados por agentes físicos, químicos ou biológicos, capazes de causar danos à saúde do trabalhador.

Para avaliar, identificar e eliminar esses riscos, temos uma Norma Regulamentadora, a NR-9, que determina a obrigatoriedade de elaboração e implementação de um Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) por todos os empregadores e instituições.

No contexto da Avaliação de Risco à Saúde Humana destaca-se ainda a importância da participação da comunidade no processo de gestão de riscos. Além disso, os profissionais de saúde devem estabelecer boas estratégias de comunicação e educação em saúde, fomentando a percepção do risco pela comunidade e indivíduos.



The image features a stack of several books, with the spines of three books clearly visible in the foreground. The entire scene is overlaid with a semi-transparent green filter. A white line graphic starts from the top right, goes diagonally down to a white dot, then diagonally down to a second white dot, and finally horizontally to the right, ending at a third white dot. The word "BIBLIOGRAFIA" is centered in the lower half of the image in a bold, white, sans-serif font.

# **BIBLIOGRAFIA**



BRASIL. Ministério da Saúde, Ministério da Educação. **Caderno temático do Programa Saúde na Escola: Saúde Ambiental** [recurso eletrônico]. Brasília, 2022.

Brasil. Ministério da Saúde. Conselho Nacional de Saúde. **Resolução MS/CNS nº 588, de 12 de julho de 2018**. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, 2018.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Saúde Ambiental, do Trabalhador e Vigilância das Emergências em Saúde Pública. **A evolução da Vigilância em Saúde Ambiental e Saúde do Trabalhador no Sistema Único de Saúde (2011 – 2021)**. Brasília, 2022.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Saúde Ambiental, do Trabalhador e Vigilância das Emergências em Saúde Pública. **Manual sobre Medidas de Proteção à Saúde dos Agentes de Combate às Endemias**. Volume 1: Arboviroses Transmitidas pelo Aedes aegypti. [recurso eletrônico]. Brasília, 2019.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde, Coordenação-Geral de Desenvolvimento da Epidemiologia em Serviços. **Guia de Vigilância em Saúde**: volume único, 2 edição. Brasília, 2019.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância Epidemiológica. **Manual Integrado de Prevenção e Controle de Doenças Transmitidas por Alimentos**. Brasília, 2004.

BRASIL. Presidência da República. **Decreto Nº 10.936, de 12 de janeiro de 2022**. Regulamenta a Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos. Publicado no Diário Oficial da União em: 12/01/2022.

CARRAPATO, P; Correia P; Garcia B. **Determinante da saúde no Brasil: a procura da equidade na saúde**. Saúde e Sociedade, 2017. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/sausoc/a/PyjhWH9gBP96Wqsr9M5TxJs/abstract/?lang=pt#ModalHowcite>. Acesso em 10/04/2023.

LUCCHESI, G. A. **Vigilância Sanitária no Sistema Único de Saúde**. In: BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Caderno de textos da Conferência Nacional de Vigilância Sanitária. Brasília, 2001, p. 53-69.

PAPINI, S. **Vigilância em Saúde Ambiental**: Uma Nova Área da Ecologia. Atheneu: 2 edição. Rio de Janeiro, 2012.

RADICCHI, A. L. A; LEMOS, A. F. **Saúde ambiental**. Nescon/UFMG, Coopmed, Belo Horizonte, 2009.

ROHLFS, D. B et al. **A construção da Vigilância em Saúde Ambiental no Brasil**. Cad. Saúde Colet., v.19, n.4, p.391-398, 2011.

VON SPERLING, M. **Princípios básicos do tratamento de esgoto**. Editora UFMG, Belo Horizonte, 2006.

Conte-nos a sua opinião sobre esta publicação. [Clique aqui](#) e responda a pesquisa.



**SAÚDE COM  
AGENTE**

**DISQUE  
SAÚDE 136**



**MINISTÉRIO DA  
SAÚDE**

